



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2015**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 04 (quatro) vagas para bolsistas para atuarem no Programa de Educação Tutorial PET, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponíveis **04 (quatro) vagas para bolsista** do grupo PET - Gestão Social (Tutora: Profa. Elisabete Stradiotto Siqueira) para estudantes do curso de graduação em Administração, Campus UFERSA Mossoró.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em Mossoró, no horário de 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 13 a 16 de abril de 2015.

**3. DOS DOCUMENTOS**

Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar ó graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários mínimos; ser oriundo

de escola pública ó ensino médio<sup>1</sup>e ser oriundo de comunidades populares urbanas.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

##### 4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET. A seleção ocorrerá no dia 17/04/2015 conforme indicado no item 5.1. desse edital.

##### 4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1. Para o grupo PET ó Gestão Social o aluno deve estar cursando do segundo ao sexto semestre do curso, ou que comprove, mediante declaração do coordenador do curso que a integralização da graduação ocorrerá no prazo de dois anos.

##### 4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado através de entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia 17/04/2015 as 14 hs horas na sala 24 do prédio do DACS no campus leste da UFERSA.

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

#### 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados serão divulgados até o dia até 20/04/2015 no *site* da PROGRAD.

b) Os recursos devem ser apresentados na secretaria da PROGRAD no dia 22/04/2015 a 24/04/2015 das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

#### 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular

---

<sup>1</sup> Só poderão se candidatar alunos oriundos de escola privada caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.

atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual for selecionado.

7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do programa PET;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, e aos tutores.

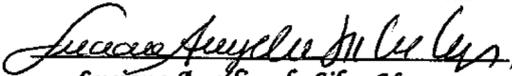
## 8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
10/04/2015	Publicação do Edital
13 a 16/04/2015	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na PROGRAD ó Campus Mossoró no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas
17/04/2015	Realização do processo de seleção conforme divulgação no <i>site</i> da PROGRAD
Até 20/04/2015	Divulgação do resultado do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
22/04/2015 a 24/04/2015	Prazo para recursos
27/01/2015	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET

## 9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA ó Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA.

Mossoró, 10 de abril de 2015.

  
**Luciana Angélica da Silva Nunes**  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação